



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraiso – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



**CONTRATO** : CRBio-01 nº 12/2014

**TERMO ADITIVO** : CRBio-01 nº 14/2015

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO -

**CONTRATADA** : EX-LIBRIS LTDA.

**OBJETO** : 1ª prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de 08/12/2015 a 07/12/2016, inclusive, para os serviços listados no Termo de Referência juntado às fls. 463/466 deste processo e alteração do índice de correção contratual convencionado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : ARTIGOS 57, INC. II, 58, § 1º E 65, II, DA LEI N.º 8.666/93

**VALOR CONTRATUAL TOTAL** : Decorrente da aplicação do reajuste previsto no Contrato CRBio-01 nº 12/2014 e deste Termo Aditivo no item 1.2

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 6.3.1.3.02.01.002 e 6.3.1.3.01.01.005

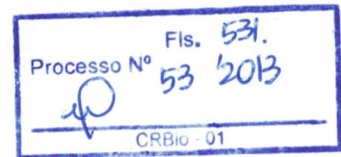


**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



**TERMO ADITIVO CRBio-01 nº 14/2015  
AO CONTRATO CRBio-01 nº 12/2014**

Aos oito dias do mês de dezembro de 2015, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO**, doravante denominado **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Eliézer José Marques, designado **CONTRATANTE** nos termos do Contrato nº 12/2014/CRBio-01, e, de outro, a empresa **EX-LIBRIS LTDA.**, neste ato representada por seu Diretor Jayme Brener, designada **CONTRATADA**, concordam, em vista do constante no Despacho nº 276/CRBio-01, datado de 01 de dezembro de 2015, **ADITAR** o já referido Contrato CRBio-01 nº 12/2014, com fundamento nos artigos 57, inciso II, 58, § 1º e 65, II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – 1ª prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração do índice de correção contratual convencionado**

**1.1** O prazo de vigência do Contrato CRBio-01 nº 12/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08/12/2015 a 07/12/2016, inclusive, para a consecução dos serviços listados no Termo de Referência juntado às fls. 463/466 deste processo, que passa a integrar o presente TA o qual, ainda, poderá ser prorrogado até o limite legal previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**1.2** O índice de correção contratual previsto no item 7.5 do Contrato fica alterado para INPC, mantido o Po inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – disposições gerais**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº CRBio-01 nº 12/2014, no que não conflitar com o presente.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01**

**ELIÉZER JOSÉ MARQUES, Prof. Dr.**

Presidente  
**CONTRATANTE**

**EX-LIBRIS LTDA.**  
**JAYME BRENER**  
Diretor  
**CONTRATADA**

  
De acordo.

**CECÍLIA MARCELINO REINA**  
OAB/SP 81.408  
Assessora Jurídica  
CRBio-01